



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA: DIRP
PROC. Nº
FOLHA Nº
.....
ASSINATURA/MATRÍCULA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2020 SSA

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para aquisição de **UNIFORMES PARA ATENDER A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E UNIDADES - SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 70/2019, Processos Administrativo n.º 10048/2017 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

MARCA D'ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.377.518/0001-21, Inscrição Estadual nº 062227927.00-623, com sede a Rua Quatro, nº 35, Conjunto Habitacional Nova Pampulha, Ribeirão das Neves/MG, representada por Roberto Winning, portador do CPF nº 504.512.786-15 e CI nº M-3.258.450 SSP/MG;

II - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Particante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de Registro de Preço referente ao processo nº 10048/2017, Pregão Eletrônico nº 70/2019, realizado em 08/11/2019, conforme segue:



DELCA: DIRP
PROC. N°
FOLHA N°
.....
ASSINATURA/MATRÍCULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27	CAMISA POLO (TAM.GG),BRANCA,50% ALGODÃO E 50% POLIESTER,C/ BORDADO SAMU - MARCA TP	30	38,89	1.166,70
28	CAMISA POLO (TAM.G),BRANCA,50% ALGODÃO E 50% POLIESTER,C/ BORDADO SAMU - MARCA TP	30	37,60	1.128,00
29	CAMISA POLO (TAM.M),BRANCA,50% ALGODÃO E 50% POLIESTER,C/ BORDADO SAMU - MARCA TP	20	37,92	758,40
30	CAMISA POLO (TAM.GG),PRETA,50% ALGODÃO E 50% POLIESTER,C/ BORDADO SAMU- MARCA TP	30	38,92	1.167,60
31	CAMISA POLO (TAM.G),PRETA,50% ALGODÃO E 50% POLIESTER,C/ BORDADO SAMU- MARCA TP	30	38,92	1.167,60
32	CAMISA POLO (TAM.M),PRETA,50% ALGODÃO E 50% POLIESTER,C/ BORDADO SAMU- MARCA TP	20	38,92	778,40
33	CAMISA DE MALHA 30.1, GOLA OLÍMPICA, AZUL, COM LOGO DO SAMU ESTAMPADO LADO SUPERIOR ESQUERDO - GG- MARCA TP	30	27,94	838,20
34	CAMISA DE MALHA 30.1, GOLA OLÍMPICA, AZUL, COM LOGO DO SAMU ESTAMPADO LADO SUPERIOR ESQUERDO - M- MARCA TP	20	27,94	558,80
35	CAMISA DE MALHA 30.1, GOLA OLÍMPICA, AZUL, COM LOGO DO SAMU ESTAMPADO LADO SUPERIOR ESQUERDO - G- MARCA TP	30	27,50	825,00
36	JALECO P/ AUX.SERV.GERAIS (TAM.G),COR CAQUI,BRIM LEVE,MANGA CURTA,C/ 03 BOLSOS FRONTAIS(2 NA PARTE I - JALECO P/ AUX.SERV.GERAIS (TAM.G),COR CAQUI,BRIM LEVE,MANGA CURTA,C/ 03 BOLSOS FRONTAIS(2 NA PARTE INFERIOR E 1 SUPERIOR ESQUERDO),ESTAMPA BOLSO E MANGAS- MARCA TP	20	58,94	1.178,80
37	JALECO P/ AUX. SERV. GERAIS (TAM.GG), COR CAQUI, - BRIM LEVE, MANGA CURTA C/ ESTAMPA DO SUS NA DIREITA E LOGO DA PREFEITURA NA ESQUERDA, C/ 03 BOLSOS FRONTAIS (2 NA PARTE INFERIOR E 1 SUPERIOR ESQUERDO) LISOS, ESTAMPA LOGO DA PREFEITURA NAS COSTAS. - MARCA TP	8	59,94	479,52
38	JALECO P/ AUX.SERV.GERAIS (TAM.EXG),COR CAQUI,BRIM LEVE,MANGA CURTA,C/ 03 BOLSOS FRONTAIS (2 NA PART - JALECO P/ AUX.SERV.GERAIS (TAM.EXG),COR CAQUI,BRIM LEVE,MANGA CURTA,C/ 03 BOLSOS FRONTAIS (2 NA PARTE INFERIOR E 1 SUPERIOR ESQUERDO),ESTAMPA BOLSO E MANGAS. - MARCA TP	4	59,94	239,76
VALOR TOTAL R\$ 10.286,78				

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **UNIFORMES PARA ATENDER A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E UNIDADES - SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** com estrita observância do





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA: DIRP
PROC. Nº
FOLHA Nº
.....
ASSINATURA/MATRÍCULA

constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A modificação dos prazos contratuais poderá ocorrer nas hipóteses do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irreajustável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Havendo atraso no pagamento, a contratante ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês, pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e a multa de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de antecipação de pagamento, a contratante terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade.

PARÁGRAFO QUARTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal,
- b) Nota de Empenho,
- c) Certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante,
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora;
- 3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder por perdas e danos, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexo I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado pelas servidoras Giselle da Silva Coutinho Nunes – Diretora do Departamento de Atenção Básica e Carla Collis de Camargo Vasconcellos – Diretora do Departamento de Saúde Bucal/SMS no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, “b”, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho 18.02.10.301.2018.2059.3390.30.00 - fonte 11; 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 - fonte 11 e 18.02.10.304.2018.2063.3390.30.00 - fonte 11 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****



FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador


MARCA D'ÁGUA LTDA
Beneficiária

polis, no valor de R\$ 56,24, conforme tabela X, item XX do CTM. Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 447/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2020 – SSA

Processo: 10048/2017 – Pregão Eletrônico nº 70/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E UNADES – SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: MARCA D'ÁGUA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 64.377.518/0001-21. Valor Estimado: R\$ 10.286,78. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do objeto	Quant	UN R\$	Total R\$
27	Camisa polo (tam.GG), branca, 50% algodão e 50% poliéster, bordado Samu – marca TP	30	38,89	1.166,70
28	Camisa polo (tam.G), branca, 50% algodão e 50% poliéster, bordado Samu – marca TP	30	37,60	1.128,00
29	Camisa polo (tam.M), branca, 50% algodão e 50% poliéster, bordado Samu – marca TP	20	37,92	758,40
30	Camisa polo (tam.GG), preta, 50% algodão e 50% poliéster, bordado Samu – marca TP	30	38,92	1.167,60
31	Camisa polo (tam.G), preta, 50% algodão e 50% poliéster, bordado Samu – marca TP	30	38,92	1.167,60
32	Camisa polo (tam.M), preta, 50% algodão e 50% poliéster, bordado Samu – marca TP	20	38,92	778,40
33	Camisa de malha 30.1, gola olímpica, azul, com logotipo do Samu estampado lado superior esquerdo – GG – marca TP	30	27,94	838,20
34	Camisa de malha 30.1, gola olímpica, azul, com logotipo do Samu estampado lado superior esquerdo – M – marca TP	20	27,94	558,80
35	Camisa de malha 30.1, gola olímpica, azul, com logotipo do Samu estampado lado superior esquerdo – G – marca TP	30	27,50	825,00
36	Jaleco pl/aux. serv. gerais (tam.G), cor caqui, brim leve, manga curta, c/03 bolsos frontais (2 na parte inferior e 1 superior esquerdo), estampa bolso e mangas – marca TP	20	58,94	1.178,80
37	Jaleco pl/aux. Serv. Gerais (tam.GG), cor caqui, brim leve, manga curta c/estampa do sus na direita e logotipo da prefeitura na esquerda, c/03 bolsos frontais (2 na parte inferior e 1 superior esquerdo) lisos, estampa logotipo da prefeitura nas costas – marca TP	8	59,94	479,52
38	Jaleco pl/aux. serv. gerais (tam.EXG), cor caqui, brim leve, manga curta, c/03 bolsos frontais (2 na parte inferior e 1 superior esquerdo), estampa bolso e mangas – marca TP	4	59,94	239,76

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 454/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2020 – SSA

Processo: 5652/2019 – Pregão Eletrônico nº 95/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO PARA IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE – POSSE, SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 35.496.391/0001-61. Valor Estimado: R\$ 4.509,70. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos serviços	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Estigmomanometro adulto, bracad nylon c/fecho em velcro, – medidor mecânico aneróide, manguito e pera em pvc, válvula de deflação em metal cromado feito em liga metálica resistente a choques	UN	2	144,90	289,80
3	Adipometro/plicometro clinico	UN	1	319,90	319,90
4	Cadeira de massagem quick massage dobrável – portátil GT849	UN	5	780,00	3.900,00

Obs: Itens 01, 03 e 04 – Cota Principal e item 04 – Cota Exclusivo ME/EPP/MEI, Art. 48, I, Lei 123/06.

ANEXO AO DECRETO Nº 1.230 de 22 de junho de 2020

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Realização de Eventos Culturais	24.01.13.392.2028.2101	3.3.90.39.00	1001	60.000,00	
Gestão da Infraestrutura em Tecnologia	14.01.04.126.2011.2040	3.3.90.39.00	1001	60.000,00	60.000,00
				60.000,00	60.000,00

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 007 de 16 de junho de 2020

A Secretária de Assistência Social da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA LUDOVICO TAVARES, matr. nº 23428-1, Assessor Técnico Operacional e Logístico, para responder pela Secretaria de Assistência Social, para a fiscalização e acompanhamento do processo nº 41.455/2019.

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 103 DRH de 04 de junho de 2020

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 158, § 2º, da Lei no 6946/12, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao (s) servidor (es) abaixo:

- 30 (trinta) dias a partir de 13/05/2020, ao (a) servidor (a) LUZIMAR APARECIDA DA SILVA BORBA PAIM DE CARVALHO, Enfermeiro (a) do Q.P., matr. nº 7159, lotado (a) na Divisão de Controle e Avaliação do RCA (Processo nº 16709/2020);
- 30 (trinta) dias a partir de 06/04/2020, ao (a) servidor (a) VALERIA SILVA DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matr. nº 4530, lotado (a) na Clínica Médica do HAC (Processo nº 15734/2020).

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 104 DRH de 04 de junho de 2020

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 163 da Lei 6946/12, licença prêmio aos servidores abaixo:

- 03 (três) meses a ANTONIO CARLOS DE JESUZ PACHECO, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matr. nº 4227, lotado (a) no SPA Pedro do Rio, no período de 04/06/2020 a 03/09/2020, empenhando o quinquênio de 01/2000 a 01/2005 (Processo nº 14013/2019);
- 03 (três) meses a LUIZ ALBERTO ASSIS DO NASCIMENTO, Motorista do Q.P., matr. nº 5991, lotado (a) na Seção Administrativa do PSLS, no período de 04/03/2020 a 03/06/2020, empenhando o quinquênio de 12/2014 a 12/2019 (Processo nº 3752/2020).

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 105 DRH de 04 de junho de 2020

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 165 da Lei 6946/12, licença prêmio aos servidores abaixo:

- 06 (seis) meses a MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA ANDRADE CAVALCANTI, Médico (a) do Q.P., matr. nº 6833, lotado (a) na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, no período de 29/04/2020 a 28/10/2020, empenhando o quinquênio de 07/2008 a 07/2018 (Processo nº 50464/2019).

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 106 de 04 de junho de 2020

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE tornar sem efeito os termos da PORTARIA Nº 010/19 de 15/01/2019, por ter sido publicada indevidamente no DOM nº 5612 de 26/01/2019, referente ao (a) servidor (a) MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA ANDRADE CAVALCANTI, matr. nº 5240 e matrícula nº 6833.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 107 de 04 de junho de 2020

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE demitir a pedido MAICON DE OLIVEIRA AUGUSTO, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde da SMS, matr. nº 8034, lotado (a) na USF Bataillard, partir de 24/01/2020 (Processo nº 8585/2020).

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Para tratar assunto de seus interesses, o chefe dos cemitérios, solicita o comparecimento, urgente, das pessoas responsáveis pela locação de gavetões ocupados pelos inumados abaixo relacionados, à Administração do Cemitério Municipal, até as datas de vencimento, impreterivelmente.

Nome	Vencimento
JORGE FERNANDES BARBOSA	01/06/2020
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila C, Ordem 04	
LUZIA DE FÁTIMA ARAUJO DE SOUZA	01/06/2020
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila B, Ordem 09	
JOSE CARLOS DE SOUZA	01/06/2020
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila A, Ordem 19	
CARLOS ROBERTO PINTO	02/06/2020
Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila A, Ordem 11	
PAULO ROBERTO PAGAYME	02/06/2020
Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila A, Ordem 16	
CREMILDA DE FREITAS	03/06/2020
Quadra 15 D, 1º Platô, Fila C, Ordem 05	
NONES CAETANO DE RAMOS	03/06/2020
Quadra 11 Esquerdo, 3º Platô, Fila B, Ordem 08	
SONIA BARROS FRANCO DE OLIVEIRA	04/06/2020
Quadra 09, 3º Platô, Fila A, Ordem 20	
NELLY GOMES	05/06/2020
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila A, Ordem 22	
DIEGO RAMOS CUTRUPI	06/06/2020
Quadra 15 C, 2º Platô, Fila B, Ordem 07	
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	07/06/2020
Quadra 09, 2º Platô, Fila B, Ordem 28	
ALFREDO MANOEL DA SILVA FILHO	07/06/2020
Quadra 09, 3º Platô, Fila B, Ordem 16	
MARIO NARCISIO BRANDT	07/06/2020
Quadra 15 D, 1º Platô, Fila C, Ordem 08	
ANA PAULA DIAS NETO ZACHER	07/06/2020
Quadra 16 Esquerdo, 1º Platô, Fila C, Ordem 11	